

## DECISÃO COREN-PE nº 0100/2023

*Nomeia a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA  
Deputado Francisco Julião – UPA do Cabo, em Cabo  
de Santo Agostinho*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 5ª Reunião Extraordinária do Plenário, de 24/05/2023;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer para Nomeação da CEE nº 010/2023, para Comissão de Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Deputado Francisco Julião – UPA do Cabo, em Cabo de Santo Agostinho, para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

**Art. 3º** Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;



## **DECISÃO COREN-PE nº 0100/2023**

**Art. 4º** Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 12 de maio de 2023.